

**ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, SEÇÃO SINDICAL DO SINDICATO  
NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES  
FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ATENS SINDICATO NACIONAL) -  
ATENS/UnB SEÇÃO SINDICAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES E DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO**

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior da Universidade de Brasília, Seção Sindical do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior - ATENS Sindicato Nacional – ATENS /UnB Seção Sindical, no uso de suas atribuições, conforme determina o artigo 36, “d”, do regimento interno da entidade, convoca os sindicalizados para as eleições dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, em conformidade com os Artigos 39 a 41 do mesmo regimento, e de acordo com as seguintes instruções:

1– Realização das Eleições: dias 18 de outubro de 2021, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

1.1-A votação será por meio direto e escrutínio secreto, com urnas eletrônicas, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

2–Prazo para Registro de Chapas: a partir do dia 23 de setembro de 2021 até o dia 27 de setembro de 2021;

2.1-As chapas concorrentes deverão ser inscritas, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

2.2-A inscrição de chapa de Diretoria deverá ser feita via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

2.3- A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal e à Comissão de Ética deverá ser individual, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

3 – O formulário de inscrição estará disponibilizado no site [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas) e deverá ser enviado ao endereço de e-mail [atens-sn@atens-sn.org.br](mailto:atens-sn@atens-sn.org.br) ou [atensunb@gmail.com](mailto:atensunb@gmail.com), conforme item 3.1 e 3.2 do Regimento Eleitoral, disponível no site do ATENS-SN, [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br).

4- Todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral estão previstos no Estatuto e Regimento Eleitoral do ATENS SN, disponível através do site: [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br).

Brasília, 22 de setembro de 2021.



**Renato Gomes**

**Presidente da Comissão Eleitoral**